

Sanção Aplicada

Painel Gráfico

Data da consulta: 23/05/2025 13:35:51

Data da última atualização: 05/2025 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CEIS) , 05/2025 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - Acordos de Leniência) , 05/2025 (Diário Oficial da União - CEAf) , 05/2025 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CNEP) , 05/2025 (Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI) - CEPIM)

EMPRESA OU PESSOA SANCIONADA

Cadastro da Receita	Nome informado pelo Órgão sancionador	Nome Fantasia
HIPARCO - TOPOGRAFIA E GEORREFERENCIAMENTO LTDA - 48.508.581/0001-01 CLIQUE AQUI PARA SABER MAIS SOBRE ESSA EMPRESA	HIPARCO TOPOGRAFIA E GEORREFERENCIAM ENTO	HIPARCO - TOPOGRAFIA E GEORREFERENCIAM ENTO

DETALHAMENTO DA SANÇÃO

Cadastro	Categoria da sanção
CEIS	DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE COM PRAZO DETERMINADO

Data de início da sanção	Data de fim da sanção
12/05/2025	12/05/2028

Data de publicação da sanção	Publicação	Detalhamento do meio de publicação	Data do trânsito em julgado
12/05/2025	DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO PAGINA 102		**

Número do processo	Número do contrato	Abrangência da sanção	Observações
10.588/2024	PREGÃO ELETRÔNICO Nº 61/2024	TODAS AS ESFERAS EM TODOS OS PODERES	

**Origem da
Informação**
PREFEITURA
MUNICIPAL DE
CORONEL VIVIDA
(PR)

**Data da Origem da
Informação**
13/05/2025

** Informação não disponível, favor verificar junto ao órgão sancionador

ÓRGÃO SANCIONADOR

Nome	Complemento do órgão sancionador	UF do órgão sancionador
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA (PR)		PR

Fundamento legal

LEI 14133 - ART. 155, VIII - ART. 155. O LICITANTE OU O CONTRATADO SERÁ RESPONSABILIZADO ADMINISTRATIVAMENTE PELAS SEGUINTE INFRAÇÕES: VIII - APRESENTAR DECLARAÇÃO OU DOCUMENTAÇÃO Falsa EXIGIDA PARA O CERTAME OU PRESTAR DECLARAÇÃO Falsa DURANTE A LICITAÇÃO OU A EXECUÇÃO DO CONTRATO;
LEI 14133 - ART. 155, X - ART. 155. O LICITANTE OU O CONTRATADO SERÁ RESPONSABILIZADO ADMINISTRATIVAMENTE PELAS SEGUINTE INFRAÇÕES: X - COMPORTAR-SE DE MODO INIDÔNEO OU COMETER FRAUDE DE QUALQUER NATUREZA;
LEI 14133 - ART. 155, XI - ART. 155. O LICITANTE OU O CONTRATADO SERÁ RESPONSABILIZADO ADMINISTRATIVAMENTE PELAS SEGUINTE INFRAÇÕES: XI - PRATICAR ATOS ILÍCITOS COM VISTAS A FRUSTRAR OS OBJETIVOS DA LICITAÇÃO;

ATENÇÃO

Este cadastro visa dar publicidade às sanções administrativas aplicadas contra licitantes e fornecedores. As informações aqui veiculadas são de inteira responsabilidade das entidades que as prestaram, não podendo a União ser responsabilizada pela veracidade e/ou autenticidade de tais informações nem pelos eventuais danos diretos ou indiretos que delas resultem causados a terceiros.